

Lei nº 284 de 31 de agosto de 1961

A Câmara Municipal de Paraty decretá e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "K" do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de julho de 1941, para o fim de ser desapropriado por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Paraty, mediante compensação amigável ou processo judicial o imóvel (rebrado), situado a rua Dona Geralda nº 11, esquina da rua Dr. Samuel Cetá fundos para rua Dr. Pereira.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é de propriedade da cidadã Isabel Hime Massel, medindo 11,80 metros de frente para a rua Dona Geralda 52,30 metros da frente aos fundos.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos de que preceitua o artigo 1º do citado Decreto Lei Federal nº 3365,

de 1941.

Art. - 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,
em 31 de agosto de 1961

Ass. Antônio Hubelé França
Prefeito

Lei nº 285 de 31 de agosto de 1961.

A Câmara Municipal de Paraty, decretá e
de sanciona e promulga o seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "K" do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de julho de 1941, para o fim de ser resapropriado por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Paraty, mediante compensação amigável ou processo judicial, os imóveis em terras (sobrados) sitos à Travessa Santa Rita nos 14, 16 e 18 o número esquina da rua Aurora, afim de ser doado ao Es-